



LEI COMPLEMENTAR N.º 940, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 26/23, do Prefeito Mario Celso Botion)

Alteram dispositivos da Lei Complementar nº 855, de 02 de janeiro de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre a reforma administrativa e reorganização do quadro de pessoal do IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências.

Fl. 2

XI - assistir os ofícios de resposta aos requerimentos e indicações da Câmara Municipal e demais órgãos;

XII - Executar atribuições afins, que forem delegadas pelo superior hierárquico.

CARGO: FUNÇÃO GRATIFICADA
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO
Escolaridade: **ENSINO SUPERIOR**

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação de nível superior, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES:

I - acompanhar o Controle Interno, consoante às normas constitucionais e legislação vigente, tomando por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos, atividades e outros procedimentos, bem como instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle externo;

II - comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;

III - acompanhar a execução das ações estabelecidas no planejamento estratégico da autarquia;

IV - acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a execução dos programas da Lei Orçamentária e suas alterações, e o demonstrativo das receitas e das despesas;

V - alertar a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, indicando formalmente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos possivelmente ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem ou não em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, assegurando-lhes sempre a oportunidade do contraditório e da ampla defesa;

VI - assistir o controlador interno nas medidas adotadas pela autarquia para o retorno de despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos da legislação vigente;



LEI COMPLEMENTAR N.º 940, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 26/23, do Prefeito Mario Celso Botion)

Alteram dispositivos da Lei Complementar nº 855, de 02 de janeiro de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre a reforma administrativa e reorganização do quadro de pessoal do IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências.

Fl. 3

VII - assistir o controlador interno nas auditorias nas contas dos responsáveis pela guarda de bens e valores, emitindo relatórios, certificados de auditorias e parecer sobre os processos de despesas;

VIII - acompanhar as fases de execução de despesa sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

IX - assistir o controlador interno na verificação de relatórios de análise, conformidade e regularidade das licitações e dos contratos em andamento, com fundamento nas normas e disposições regularmente vigente;

X - assistir o controlador interno na elaboração e divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da legislação vigente, em especial quanto ao Relatório de Gestão Fiscal;

XI - colaborar com o Controlador Interno no exercício de atividades de controle, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame de demonstrações contábeis e prestação de contas;

XII - conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; fazer conferência de documentos;

XIII - manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência do tribunal de contas;

CARGO: FUNÇÃO GRATIFICADA
ASSESSOR DA SUPERINTENDÊNCIA
Escolaridade: **ENSINO SUPERIOR**

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação de nível superior, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

I - assessorar a superintendência nos atos administrativos quanto às diretrizes fixadas pelo Conselho Administrativo;

II - assessorar as atividades administrativas, financeiras e previdenciárias por determinação da superintendência;

III - auxiliar na elaboração de documentos da autarquia para atendimento da fiscalização dos órgãos de fiscalização, Tribunal de Contas e Secretaria da Previdência;

IV - auxiliar e apoiar a superintendência nas atividades de comunicação e eventos, de propaganda, publicidade e assessoria de imprensa, em atendimento ao Pro-Gestão;

B

X